

DECRETO Nº 3.920, de 13 de novembro de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 494/2013, de 13/11/2013, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 19.601, de 13/11/2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-171.829,12 (cento e setenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	011405	700,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	010203	46.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	010203	26.000,00

1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	011406	44.800,00
1.11.1.10.303.80 02.2209	33903000	011410	30.329,12
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	010000	24.000,00
TOTAL			171.829,12

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	31919200	010203	1.207,46
1.11.1.10.122.80 02.2210	33901300	010203	1.020,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903600	010203	938,50
1.11.1.10.122.80 02.2210	33909200	010203	7,89
1.11.1.10.125.80 02.2168	33903000	010203	25,00
1.11.1.10.125.80 02.2168	33903600	010203	300,00
1.11.1.10.125.80 02.2168	33903900	010203	32,40
1.11.1.10.125.80 02.2168	33904800	010203	1.700,00
1.11.1.10.128.80 02.2162	33901400	010203	1.063,75

1.11.1.10.301.80 02.2207	31901100	011405	4.310,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33901300	010203	1.090,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33901400	010203	2.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33901400	011405	8.200,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33901400	011411	5.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	010203	760,86
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	011411	402,94
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903600	010203	384,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	010203	735,50
1.11.1.10.301.80 02.2207	33904900	011405	1.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33909200	011405	27,87
1.11.1.10.302.80 02.2208	33504100	011412	71.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33901300	010203	2.440,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33901400	011412	6.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903600	011406	197,16
1.11.1.10.302.80 02.2208	33904900	011406	2.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33909200	011406	3,15
1.11.1.10.304.80	33901300	010203	674,00

02.2211

1.11.1.10.304.80	33901400	010203	1.198,00
------------------	----------	--------	----------

02.2211

1.11.1.10.304.80	33903000	010203	3.633,61
------------------	----------	--------	----------

02.2211

1.11.1.10.304.80	33903900	010203	1.477,53
------------------	----------	--------	----------

02.2211

1.11.1.10.304.80	44905200	011407	25.050,00
------------------	----------	--------	-----------

02.2211

1.11.1.10.301.80	33903600	011405	3.750,00
------------------	----------	--------	----------

02.2207

1.11.1.10.122.80	33909300	010203	1,50
------------------	----------	--------	------

02.2210

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.304.80	33903900	010000	198,00
------------------	----------	--------	--------

02.2211

1.11.1.10.303.80	33903000	010000	23.227,40
------------------	----------	--------	-----------

02.2209

1.11.1.10.302.80	33903000	010000	772,60
------------------	----------	--------	--------

02.2208

TOTAL			171.829,12
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de novembro de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal